



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/II

EDITAL Nº 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) “Reduto Familiar”, diante da necessidade de contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2017 faz o chamamento para a inscrição de prestadores de serviços que desenvolverão os projetos descritos no Termo de Referência, **Anexo I** desta Chamada Pública, segundo os critérios descritos neste Edital e anexos.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública visa a contratação de prestadores de serviço, Pessoa Física ou Jurídica, para a execução das atividades pelo período descrito no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, podendo a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social convocar os projetos classificados até o limite das vagas existentes, de acordo com suas necessidades.

1.2. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho.

1.2.1. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de 27 de março a 31 de março de 2017, das 13h00min às 16h30min por meio de entrega dos envelopes contendo a documentação necessária (especificada no item 2.2) e a Proposta de Projeto, que deverá obedecer aos seguintes critérios: folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação. (Conforme orientações constantes no anexo II)

Os envelopes deverão ser entregues, no seguinte local:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- “Reduto Familiar”

Endereço: Via de Acesso Dr. Renato de Aguiar, 148 – Centro – São Luiz do Paraitinga.

No ato da entrega dos envelopes os candidatos serão informados sobre dia e horário da entrevista que ocorrerá de forma individual no CRAS- “Reduto Familiar” no endereço acima divulgado.

2.1 – O candidato deverá possuir Inscrição Municipal seja como profissional autônomo (no caso de Pessoa física) ou empresa (Pessoa jurídica / M.E.I.), e possuir notas fiscais para fornecimento mensal.

2.2 - Para que a inscrição seja efetivada, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação:

ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO.

As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar **no envelope nº. 001** os documentos abaixo relacionados subitens I e II sob pena de inabilitação (exceto os documentos descritos no subitem III que servirão para critério de desempate):

I - Para as pessoas físicas:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Cópia do cartão do PIS;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade;
- e) Certidão negativa de tributos mobiliários relativos a débitos municipais emitida pelo município de São Luiz do Paraitinga – SP, em nome do concorrente, mesmo que o participante resida em outro município.
- f) Declaração que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público e que não emprega ou empregará mão de obra infantil.

II - Para as pessoas jurídicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

- a) Cópia do Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativo a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

III – PARA FINS DE CRITÉRIO DE DESEMPATE (não causando a inabilitação a falta deles)

poderão ser acrescentados no envelope de Habilitação os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica na área de atuação expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

ENVELOPE Nº 002 – PROJETOS.

3.1. No envelope nº. 002 deverá ser incluído o projeto, conforme orientações constantes no anexo II.

3.3.1. Caso não hajam propostas de interessados na execução de todos os projetos, poderão ser aproveitados projetos de interessados em outros segmentos;

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por uma Comissão de Profissionais da Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

- a. Análise do Projeto – (05 pontos)
 - a.1. A análise do Projeto será realizada considerando as melhores propostas quanto aos objetivos geral e específicos (2,5 pontos) e a metodologia (2,5 pontos), considerando clareza, qualidade da proposta e coerência teórico – metodológica, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;
- b. Entrevista – (até 05 pontos)
 - b.1. Será considerado como critério de avaliação aspectos relacionados ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).
Obs.: A entrevista respeitara o critério de impessoalidade.
- c. A ausência de qualquer documento exigido nesse edital terá critério desclassificatório.

A entrega dos envelopes ocorrerá no período de 27 de março a 31 de março de 2017, das 13h00min às 16h30min horas e as entrevistas serão agendadas após a entrega dos envelopes.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) Maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de Atestado de Capacidade Técnica na área de atuação expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
- d) Maior grau de escolaridade.

5. DO RESULTADO

- a) A relação dos projetos selecionados será divulgada em locais de fácil acesso e visibilidade no Município (Prefeitura Municipal, Mural do Calçadão, Mercado Municipal, CRAS e Departamento de Assistência Social e jornal de circulação local) e também através do site:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

<http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

- b) Serão convocados para assinar o contrato os classificados, conforme o número de vagas previsto no Termo de Referência.
- c) Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais classificados, conforme ordem de classificação.

6. DO RECURSO

Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga durante o horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Realizar o acompanhamento de alunos;
- b) Cumprimento da carga horária do projeto;
- c) Fornecer para os alunos os conhecimentos básicos do projeto a ser desenvolvido;
- d) Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
- e) Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades,
- f) Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

8. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

A Pessoa Física ou Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente em seu nome preferencialmente na Agência do Banco do Brasil, para efetuação do pagamento dos honorários.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

9. SANÇÕES

9.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.3. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada(o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

9.4. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

10. DA CONTRATAÇÃO:

a) O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

b) Os classificados poderão ser chamados para assinatura do contrato dentro do prazo de vigência desta Chamada Pública conforme a necessidade da Prestação do Serviço pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

c) A Classificação do Projeto nesta Chamada Pública não gera obrigatoriedade na Contratação, a qual será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

11.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga e encaminhados, para solução.

11.2. Esta Chamada Pública será válida por 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

11.3. Todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital correrão exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 24 de fevereiro de 2017.

Tatiane Patrícia Prado da Silva Santos
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/II

EDITAL Nº 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2017 conforme tabela abaixo:

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	Atividade a ser exercida	Carga horária	Qt. vagas	TURNO	VALOR
01	Professor de Artesanato. Habilidade no ensino de artesanato em geral.	Ministrar aulas de artesanato para famílias participantes dos programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem) Casa do Idoso e população em geral. Participar de reunião de equipe e eventos no Município. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.	32 horas semanais	01	Das 08h às 17h. Seg. a Sex Conforme cronograma de horários que será disponibilizado após classificação.	R\$ 864,00 MENSAIS
02	Educador Social/ Espaço Amigo Ensino Superior. Habilidade e experiência em projetos de recreação e atividades pedagógicas para o direcionamento de trabalho com crianças e adolescentes no Espaço Amigo.	Direcionar atividades socioeducativas recreativas e pedagógicas nos grupos de convivência ofertados às crianças e adolescentes do Espaço Amigo. Apresentar relatórios semanais de atividades. Participar	16 horas semanais	01	Das 08h às 17h. Seg. a Sex Conforme cronograma de horários que será	R\$576,00 MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

		de reunião de equipe e eventos no Município. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.			disponibiliza do após classificação.	
03	Cadastrador do Programa Federal Bolsa Família Ensino Médio Completo e Curso de Informática	Executar, no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e as alterações realizadas nos formulários de cadastramento do Cadastro Único Federal	40 horas semanais	01	Das 08h às 17h. Seg. a Sex Conforme cronograma de horários que será disponibiliza do após classificação.	R\$ 1080,00 MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/II

EDITAL Nº 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

ANEXO II

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO DE TRABALHO DOS EDUCADORES E OFICINEIROS SOCIAIS:

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:

Impressão: papel A4 e em cor preta;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12 para todo o texto com exceção de citações com mais de três linhas e rodapés que podem ser em fonte menor e uniforme

Obs.: citações com mais de três linhas, recuo de 4cm da margem esquerda;

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;

Número de páginas: 20 páginas.

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:

Folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação.

FOLHA DE ROSTO

Deve identificar o Projeto e área pertencente e os dados do proponente.

Ex.:

Projeto de Artesanato

Proponente: Silva e Jordão/ CNPJ

SUMÁRIO

Deve conter cada item do Projeto e o número da Pagina referente ao item.

Ex.:

IDENTIFICAÇÃO	01
APRESENTAÇÃO	03

IDENTIFICAÇÃO

Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA (quando for o caso), sendo Nome, RG, CPF, CNPJ (quando o caso), endereço e número de telefone para contato, sendo fixo e móvel (celular).

APRESENTAÇÃO

O candidato deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.

OBJETIVO GERAL

Esclarecer o objetivo geral do Projeto.

Ex.: Fomentar em crianças e adolescentes o desenvolvimento da identidade pessoal e cultural...

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Delimitar ao menos cinco objetivos específicos partindo do Objetivo Geral.

Ex.:

- ✓ Reconhecer as aptidões e valores trazidos por cada criança atendida pelo Projeto;

METODOLOGIA

Escrever com clareza o caminho que irá percorrer para atingir os objetivos geral e específicos proposto. Deixar claro as ferramentas que irá utilizar, material que deverá ser disponibilizado para a aplicação do Projeto (esse de responsabilidade da Prefeitura Municipal), como se efetivará o envolvimento do Projeto com a comunidade em geral, etc.

CRONOGRAMA

Descrever em que tempo cada etapa do Projeto será executada, considerando que o contrato vigorará por 06 (seis) meses, conforme prevê o edital.

AVALIAÇÃO

Propor a forma de avaliação das etapas do Projeto, considerando também a participação do grupo atendido pelo Projeto e da equipe técnica do CRAS nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2017

- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2017;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representado por sua Prefeita Municipal, **ANA LUCIA BILARD SICHERLE**, portadora da cédula de identidade RG XXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXXXXXX, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, nº. _____, doravante denominada simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado à empresa/artista XXXXXXXXX, pessoa jurídica (ou física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXXX, situada no endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Tel: (XX) XXXXXX, representada pela Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente, a prestação do serviço _____ (INDICAR O ITEM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – VIDE TABELA ABAIXO) a ser executado com as famílias de vulnerabilidade social em conformidade com carga horária, o plano de trabalho (projeto), e local, critérios definidos no Edital da Chamada Pública ____/2017.

ITEM	FORMAÇÃO/ HABILITAÇÃO	Atividade a ser exercida	Carga horária	Qt. vagas	TURNO	VALOR
01	Professor de Artesanato. Habilidade no ensino de artesanato em	Ministrar aulas de artesanato para famílias participantes dos		01		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

	geral.	programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem) Casa do Idoso e população em geral. Participar de reunião de equipe e eventos no Município. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.	32 horas semanais		Das 08h às 17h. Seg. a Sex Conforme cronograma de horários que será disponibilizado após classificação.	R\$ 864,00 MENSAIS
02	Educador Social/ Espaço Amigo Ensino Superior. Habilidade e experiência em projetos de recreação e atividades pedagógicas para o direcionamento de trabalho com crianças e adolescentes no Espaço Amigo.	Direcionar atividades socioeducativas recreativas e pedagógicas nos grupos de convivência ofertados às crianças e adolescentes do Espaço Amigo. Apresentar relatórios semanais de atividades. Participar de reunião de equipe e eventos no Município. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.	16 horas semanais	01	Das 08h às 17h. Seg. a Sex Conforme cronograma de horários que será disponibilizado após classificação.	R\$576,00 MENSAIS
03	Cadastrador do Programa Federal Bolsa Família Ensino Médio Completo e Curso de Informática	Executar, no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e as alterações realizadas nos formulários de cadastramento do Cadastro Único Federal	40 horas semanais	01	Das 08h às 17h. Seg. a Sex Conforme cronograma de horários que será disponibilizado após classificação.	R\$ 1080,00 MENSAIS

II - DO PREÇO

1 - Este contrato tem o valor global de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)**.

Parágrafo único - A despesa decorrente do presente contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias:

01.06.04 – Serviço de Promoção Social

08.244.0007.2001.0000 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 303-305

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 306-308



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

III – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo gestor indicado no item VIII.

Parágrafo único - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato e o número da conta bancária.

IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - O Contratado será o único responsável pela execução do objeto, inclusive por todas as despesas diretas e indiretas referentes a sua execução, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa, pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Fornecer todo material pedagógico necessário para a realização do projeto, comprometendo-se a **Contratante** a oferecer as condições fundamentais para a execução do projeto.

VI – DAS PENALIDADES

1. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

1.1. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela **Contratada(o)** após a segunda notificação pela **Contratante**. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela **Contratante** e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

1.2. - A **CONTRATADA** está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis a critério da Administração por mais 06 (seis) meses.

VII – DA RESCISÃO

- 1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.
- 2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, nos seguintes casos:
 - 2.1 - se a CONTRATADA não iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Serviço;
 - 2.2 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;
 - 2.3 - O descumprimento de cláusulas desse Contrato e do Edital do qual é parte integrante por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a multa de 5% (cinco) sobre o valor global do contrato e a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.
 - 2.4 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.
 - 2.5 - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

VIII – DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

a) **Contratante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

b) **Contratada(o):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo único - Conversações telefônicas bem como reuniões não documentadas devem ser consideradas como comunicações informais.

IX – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam resolvidas entre **Contratante** e **Contratada(o)**.

E por estarem justos e contratados, assinam o **Contratante**, a (o) contratada(o) e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

São Luiz do Paraitinga, XX de XXXXX de 20XX

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
CONTRATANTE

NOME: CPF
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

